Ano VII
n. 67 Out. 2026
ISSN 2675-2573

Revista

a PRIMEIRA EVOLUÇÃO

Brasil - Angola



Rosa Cardoso

Uma Vida Pela Educação

LANÇAMENTOS

UMA por TODAS!

UNIÃO DE MULHERES AUTÔNOMAS
UMA

Filiada à:
ABEC BRASIL
Associação Brasileira de Editores Científicos
ISSN INTERNATIONAL STANDARD SERIAL NUMBER BRAZIL
Crossref
sumários.org
Platform & workflow by OJS / PKP

www.primeiraevolucao.com.br

Revista a PRIMEIRA EVOLUÇÃO
Brasil - Angola

Ano VII - nº 67
Outubro de 2026
ISSN 2675-2573

Uma publicação bimestral da Editora Livro Alternativo

Coordenaram esta edição: Manuel Francisco Neto / Maria Mbuanda Caneca Gunza Francisco / Vilma Maria da Silva

https://primeiraevolucao.com.br https://doi.org/10.52078/g2yjnv63

Editor Responsável: Antônio Raimundo Pereira Medrado
Editor correspondente (ANGOLA): Manuel Francisco Neto

Coordenação editorial:
Ana Paula de Lima
Andreia Fernandes de Souza
Isac dos Santos Pereira
José Wilton dos Santos
Patrícia Martins da Silva Rede
Vilma Maria da Silva

Coordenação editorial (Angola):
Manuel Francisco Neto
Maria Mbuanda Caneca Gunza Francisco

Com. de Avaliação e Leitura:
Prof. Dr. Adeílson Batista Lins
Prof. Dr. Alexandre Passos Bitencourt
Profa. Esp. Ana Paula de Lima
Profa. Dra. Andreia Fernandes de Souza
Profa. Bianca de Assis Pirahy
Profa. Dra. Denise Mak
Prof. Me. Edson da Conceição Graça (Angola)
Prof. Me. Isac dos Santos Pereira
Prof. Dr. Manuel Francisco Neto (Angola)
Profa. Ma. Maria Mbuanda Caneca Gunza Francisco (Angola)
Profa. Esp. Mirella Clerici Loayza
Prof. Me. Tavares dos Santos Muhongo (Angola)
Profa. Dra. Thaís Thomaz Bovo
Prof. Me. Wilder Dala Quinjango (Angola)

Bibliotecária:
Patrícia Martins da Silva Rede

Jornalista:
Luciana Cardoso de Souza

Colunistas:
Prof. Dr. Adeílson Batista Lins
Profa. Bianca de Assis Pirahy
Prof. Dr. Isac Chateauneuf
Jornalista João Domingos Terin (William Terin)
Profa. Ma. Cleia Teixeira da Silva
Prof. Me. José Wilton dos Santos
Profa. Esp. Mirella Clerici Loayza

Web-edição:
T.I Lee Anthony Medrado

Assessoria Jurídica
Júlio César dos Santos
OAB/SP 344263

Contatos
Tel. 55(11) 99543-5703
Whatsapp: 55(11) 99543-5703
primeiraevolucao@gmail.com (S. Paulo)
netomanuelfrancisco@gmail.com (Luanda)
https://primeiraevolucao.com.br

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Revista Primeira Evolução [recurso eletrônico] / [Editor] Antonio Raimundo Pereira Medrado. – ano 7, n. 67 (out. 2026). – São Paulo : Edições Livro Alternativo, 2026.
208 p. : il. color

Bibliografia
Publicação contínua desde 2020.
Bimestral
e-ISSN 2675-2573
Disponível apenas online.
Modo de acesso: https://primeiraevolucao.com.br
DOI: https://doi.org/10.52078/8mwejh64

1. Educação – Periódicos. 2. Pedagogia – Periódicos. I. Medrado, Antonio Raimundo Pereira, editor. II. Título.

CDD 22. ed. 370.5

Patrícia Martins da Silva Rede – Bibliotecária – CRB-8/5877

Em parceria com:

São Paulo | 2026

Publicada no Brasil por:
Livro Alternativo
www.livroalterntaivo.com.br
CNPJ: 28.657. 494/0001-09

Revista EVOLUÇÃO
ISSN: 2675-2573

SUMÁRIO

Ano VII - Nº 67 - Out. 2026

05 EDITORIAL
Antonio R P Medrado

08 Ciência, Tecnologia & Sociedade
Adeilson Batista Lins

09 Catalog'Art; Naveg'Ações de Estudantes
Isac Chateauneuf

11 ROSA CARDOSO: Uma vida pela educação
Luciana Cardoso de Souza



ARTIGOS

1. REPRESENTAÇÕES SOCIAIS DA PRÓ-SOCIABILIDADE: UMA ESSÊNCIA INTEGRADORA DA PERSONALIDADE DO ALUNO DA ESCOLA COMANDANTE BULA, NA PROVÍNCIA DO HUAMBO
Alberto Praia Tchinhama 17

2. POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS (MPME) EM ANGOLA: DESAFIOS, INSTRUMENTOS, IMPLEMENTAÇÃO E PERSPECTIVAS PARA O DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL
António Evaristo 22

3. AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR EM ANGOLA: DILEMAS E DESAFIOS EM TEMPOS FRATURADOS
Faustino Moma Tchipesse /Miguel Divovo 29

4. AS PROPRIEDADES FUNDAMENTAIS DAS EQUAÇÕES EXPONENCIAIS E SUA APLICAÇÃO NA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS MATEMÁTICOS NO CURSO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS.
Félix Osvaldo Ferreira Chingolo 37

5. A ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL E A ESCOLHA DA PROFISSÃO NO CONTEXTO ANGOLANO
Fernando Massi Argentino 44

6. A PARTICIPAÇÃO DO MOTO-TAXISTA NA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA DAS FAMÍLIAS EM ANGOLA: UM ESTUDO DE CASO NO MUNICÍPIO DE CAZENGO, PROVÍNCIA DO CUANZA-NORTE
Fernando Pascoal da Silva/Elisa João Esteves Cazola/Ondina Francisco Futa 49

7. MATEMÁTICA COMO CONSTRUÇÃO COGNITIVA: CONTRIBUIÇÕES DA EPISTEMOLOGIA GENÉTICA
Glaucimer Silva Batista de Almeida 55

8. A ESCOLA TAMBÉM ENSINA PELO ESPAÇO: AMBIENTE FÍSICO, CONFORTO E CONDIÇÕES DE APRENDIZAGEM NA EDUCAÇÃO BÁSICA
Joana Cristina de Barros 59

9. A COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA NO ENFRENTAMENTO AO BULLYING: PREVENÇÃO, INTERVENÇÃO E CONSTRUÇÃO DA CONVIVÊNCIA ÉTICA
Joice Pereira Marques 66

10. O IMPACTO DAS NOVAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO NO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM EM ANGOLA
José António Afonso Joaquim 71

11. IMPLEMENTAÇÃO DE LINK DE FIBRA ÓPTICA ENTRE OS POLOS DO INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DEOLINDA RODRIGUES: UM ESTUDO DE VIABILIDADE
José Miguel Kissanga Vunge 79

12. ALGUNS ESTUDOS SOBRE AS EXPETATIVAS COMPORTAMENTAIS DOS ESTUDANTES DIANTE DA APRENDIZAGEM EM ALGUNS PAÍSES EUROPEUS, AMERICANOS E AFRICANOS
Manuel Francisco Neto/Maria Mbuanda Caneca Gunza Francisco 85

13. ENTRE O TEMPO DE ENSINAR E O TEMPO DE APRENDER: OS DESAFIOS DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA
Maria Angela Ferreira Oliveira 90

14. EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA: POLÍTICAS E PRÁTICAS NA REDE MUNICIPAL PAULISTANA
Maria Madalena Sampaio Silva 96

15. EDUCAÇÃO, MEMÓRIA E TERRITÓRIO: A VALORIZAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS LOCAIS NA CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO ESCOLAR
Marissol Caetano Ferreira de Fonte 101

16. A AÇÃO SUPERVISORA NO FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS: DESAFIOS E POSSIBILIDADES NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (SP)
Marli Aparecida Rosa 107

17. FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: ESTUDO NO PANGUILA
Milton Gil Zaia Jacinto 113

18. A ESCOLA QUE ESCUTA: PARTICIPAÇÃO ESTUDANTIL E CONSTRUÇÃO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DEMOCRÁTICAS
Natalia Gordiano 119

19. TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL: ENTRE O LÚDICO, O DIDÁTICO E O ÉTICO
NAYANE BRITO VERAS GODINHO HERMISDORF 124

20. VULNERABILIDADE DIFERENCIADA À SECA NO SUL DE ANGOLA: ANÁLISE QUANTITATIVA E MAPEAMENTO POR SENSORIAMENTO REMOTO
Ngombo Rodrigues Lucau/Heidi Morais Quimuanga/ Casimiro Manuel Agostinho 130

21. ESTRATÉGIA PEDAGÓGICA PARA FACILITAR O APRENDIZADO ONLINE AOS ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR ANGOLANO COM FOCO NO FOVO (FORMATO ONLINE DE VIDEOAULAS)
Pedro Isaac/Mateus Queiroz Tchamolehã 138

22. VACINAÇÃO PSICOLÓGICA NA ÁREA EDUCACIONAL: ALFABETIZAÇÃO EMOCIONAL E PREVENÇÃO NO CONTEXTO ESCOLAR
Rafaela Gois Zirpolo 143

23. LEITURA NA PRIMEIRA INFÂNCIA: MEDIAÇÃO, LITERATURA E FORMAÇÃO DO LEITOR NA EDUCAÇÃO INFANTIL
Roseli Brito Tenório Ramos 149

24. A ESCOLA PARA ALÉM DOS RESULTADOS: A FORMAÇÃO HUMANA EM TEMPOS DE PRODUTIVIDADE EDUCACIONAL
Rosemeire de Araujo Fonseca 155

25. A REFORMA EDUCATIVA E OS DESAFIOS DA PROFISSIONALIZAÇÃO DOCENTE EM ANGOLA
Sabino Lázaro Argentino 160

26. ERROS SILENCIOSOS NO ENSINO REGULAR EM ANGOLA
Santos Kulua João 166

27. A OBRIGATORIEDADE À TRANSFORMAÇÃO DAS PRÁTICAS: A IMPLEMENTAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOLHIMENTO ÀS VÍTIMAS DE RACISMO E XENOFOBIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL
Tatiana Miranda Lima 174

28. AUDITORIA NO PROCESSO DE CONTROLO INTERNO PARA PREVENÇÃO DE ERROS E FRAUDES NAS PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS (PME)
Vasco Fragata Moniz 178

29. CONHECIMENTO E PRÁTICA NA TITULAÇÃO DA REACÇÃO WIDAL
Vernete Nginga Sebastião/Violeta Ana Jaime da Silva André 184

30. CONFLITOS FAMILIARES E EFEITOS COLATERAIS DO FENÔMENO ACUSATIVO DO FEITIÇO. SUAS CAUSAS, CONSEQUÊNCIAS E A SUA PREVENÇÃO. OBJETO DE ESTUDO NO MUNICÍPIO DO CHINJENJE-PROVÍNCIA DO HUAMBO.
Walter Albino António Sassoma 189

31. FURTOS ESCOLARES NO ENSINO PRIMÁRIO E SUA INFLUÊNCIA NO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM DOS ALUNOS: CASO DA ESCOLA PRIMÁRIA Nº 5077, MUNICÍPIO DE CALUMBO, ZANGO IV
Wilder Dala Quinjango 195

32. AS VANTAGENS E DESVANTAGENS DA VENDA AMBULANTE DESORDENADA EM CACUACO DE 2021/2023
Zacarias Kameia 201

Revista a EVOLUÇÃO
ISSN 2675-2573
@primeiraevolucao
https://primeiraevolucao.com.br

POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS (MPME) EM ANGOLA: DESAFIOS, INSTRUMENTOS, IMPLEMENTAÇÃO E PERSPECTIVAS PARA O DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

António Evaristo

RESUMO

As micro, pequenas e médias empresas (MPME) contribuem para a diversificação produtiva, o emprego, a inovação e a inclusão económica. Em Angola, importa saber em que medida o quadro jurídico e os programas de apoio se traduzem em serviços acessíveis e resultados sustentáveis. O artigo analisa criticamente as políticas dirigidas às MPME, articulando legislação, documentos estratégicos e literatura sobre desenvolvimento empresarial. Adopta-se uma abordagem bibliográfica, de natureza qualitativa e interpretativa. A discussão incide sobre financiamento, competências, simplificação administrativa, formalização, mercados, digitalização, coordenação institucional e avaliação, considerando a Lei n.º 30/11, a Lei n.º 10/17, o Decreto Presidencial n.º 94/21 e o Plano de Desenvolvimento Nacional 2023–2027. Em diálogo com North, Schumpeter, Drucker, Sen, OECD e UNCTAD, argumenta-se que a eficácia não pode ser deduzida da mera existência de diplomas ou programas. Defende-se a prestação de serviços previsíveis, a coordenação institucional, a inclusão financeira, a capacitação ligada a oportunidades reais e a monitorização de indicadores de sobrevivência, emprego, vendas e produtividade.

Palavras-chave: Políticas Públicas; Micro, Pequenas e Médias Empresas; Empreendedorismo; Angola; Financiamento.

ABSTRACT

Micro, small and medium-sized enterprises (MSMEs) contribute to productive diversification, employment, innovation and economic inclusion. In Angola, an important question is whether the legal framework and support programmes translate into accessible services and sustainable outcomes. This article critically analyses policies for MSMEs through legislation, strategic documents and literature on business development. It adopts a qualitative, interpretive bibliographic approach. The discussion addresses finance, skills, administrative simplification, formalisation, markets, digitalisation, institutional coordination and evaluation, considering Law No. 30/11, Law No. 10/17, Presidential Decree No. 94/21 and the National Development Plan 2023–2027. Drawing on North, Schumpeter, Drucker, Sen, the OECD and UNCTAD, it argues that effectiveness cannot be inferred from the mere existence of laws or programmes. Predictable services, coordination, financial inclusion, training connected to real opportunities and monitoring of business survival, employment, sales and productivity are needed.

Keywords: Public Policy; Micro, Small and Medium-sized Enterprises; Entrepreneurship; Angola; Finance.

INTRODUÇÃO

As MPME ocupam lugar importante no desenvolvimento económico, por criarem emprego, gerarem rendimento, estimularem inovação e dinamizarem mercados locais. Contudo, a pequena dimensão não garante produtividade, formalização ou sobrevivência: estas empresas podem enfrentar restrições de financiamento, limitações tecnológicas, fragilidades de gestão, custos administrativos e dificuldade de acesso a mercados. Para uma economia que procura diversificar a produção e reduzir dependências sectoriais, as políticas de apoio empresarial assumem valor estratégico. Em Angola, a Lei n.º 30/11, de 13 de Setembro, estabeleceu tratamento diferenciado e condições de acesso a incentivos e facilidades; a Lei n.º 10/17 alterou disposições desse regime; e o Decreto Presidencial n.º 94/21 aprovou o respectivo regulamento. O Plano de Desenvolvimento Nacional (PDN) 2023–2027, enquadrado na Estratégia de Longo Prazo Angola 2050, orienta-se para o impacto socioeconómico e a diversificação (República de Angola, 2023). Todavia, a existência de normas não demonstra que os apoios cheguem aos destinatários ou produzam efeitos duradouros. A OECD (2023), salienta a heterogeneidade dos resultados das políticas para MPME e a necessidade de metas mensuráveis; a UNCTAD (2024), propõe uma visão integrada do ambiente regulatório, competências, tecnologia, financiamento e redes empresariais. A questão central é: em que medida as políticas e os instrumentos institucionais dirigidos às MPME em Angola criam condições efectivas para a constituição, sobrevivência, crescimento e competitividade das empresas? O objectivo geral é analisar criticamente esse quadro, identificando avanços, constrangimentos e possibilidades de aperfeiçoamento. Especificamente, discutem-se os fundamentos teóricos, o quadro jurídico-institucional, as dimensões críticas de implementação, os elementos exploratórios de Malanje e medidas de monitorização.

A política de MPME deve ser julgada não pelo número de diplomas aprovados ou programas anunciados, mas pela transformação que produz na vida económica concreta. A questão decisiva é saber se uma empresa viável consegue obter informação, formalizar-se, aceder a apoio adequado, vender e manter uma actividade sustentável.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA E CONCEPTUAL

As políticas públicas integram decisões, instrumentos, recursos e práticas institucionais destinadas a responder a problemas colectivos. No domínio empresarial, abrangem crédito e subsídios, mas também regulação, tributação, registo, infra-estruturas, formação, informação, concorrência, contratação pública e serviços de apoio. A sua análise deve relacionar objectivos, recursos, execução e resultados.

> *As instituições estruturam incentivos e custos de transacção. Regras previsíveis, direitos protegidos e procedimentos compreensíveis reduzem a incerteza; instabilidade, informação incompleta e custos administrativos desproporcionais podem desencorajar investimento e formalização. (North, 1990, p. 27).*

Uma política bem formulada também pode falhar quando faltam recursos, os critérios de elegibilidade são obscuros ou as instituições actuam sem articulação. Por isso, importa distinguir formulação, execução e efeitos.

As MPME são heterogéneas: uma microempresa familiar, uma unidade transformadora e uma empresa com potencial exportador não têm necessidades idênticas. Dimensão, sector, idade, localização, formalização, gestão e potencial de crescimento devem orientar a segmentação dos apoios. Schumpeter (1934), associa o empreendedor à introdução de novas combinações económicas; ao passo que Drucker (1985), entende a inovação como prática de identificação e exploração de oportunidades; já Porter (1990), destaca capacidades, fornecedores, procura e concorrência na construção da vantagem competitiva. Assim, o empreendedorismo não se limita à abertura de negócios: envolve inovação, melhoria de processos, resposta à procura e criação de valor. As MPME podem criar emprego, gerar rendimento, integrar cadeias de valor, prestar serviços e substituir importações de forma competitiva. Porém, contribuição potencial não equivale a impacto comprovado: este exige acompanhamento ao longo do tempo e, quando possível, comparação com uma linha de base ou grupo comparável. A sustentabilidade

depende também de contabilidade, fluxo de caixa, planeamento, negociação, marketing, conhecimento fiscal, gestão de pessoas e ferramentas digitais. Sem competências, o crédito pode não gerar investimento produtivo; sem capital, tecnologia ou mercado, a formação pode ter pouco efeito. A abordagem das capacidades de Sen (1999), concebe o desenvolvimento como expansão das liberdades reais para escolher e realizar actividades valorizadas. Aplicada ao empreendedorismo, indica que a disponibilidade formal de um programa não basta: os beneficiários precisam de informação, tempo, competências, conectividade e condições para cumprir requisitos. A igualdade formal de acesso pode coexistir com desigualdades substantivas. O Estado deve criar condições e reduzir obstáculos sem substituir a iniciativa económica. A análise precisa de acompanhar o percurso real do empreendedor, informação recebida, documentos exigidos, tempo de resposta, custos e benefícios obtidos. As políticas não devem tratar todas as MPME como homogéneas nem considerar o crescimento o único sucesso: para algumas, a prioridade é sobreviver e estabilizar rendimentos; para outras, aumentar produtividade, inovar, contratar e aceder a novos mercados. A capacitação deve ser prática e acompanhada, avaliando a aplicação das competências, e não apenas o número de formandos.

METODOLOGIA

O artigo adopta uma abordagem bibliográfica, qualitativa e interpretativa. A pesquisa incidiu sobre legislação angolana, documentos estratégicos e literatura científica relativa às políticas públicas e ao desenvolvimento das MPME, com destaque para a Lei n.º 30/11, a Lei n.º 10/17, o Decreto Presidencial n.º 94/21 e o Plano de Desenvolvimento Nacional 2023–2027, bem como estudos e relatórios da OECD e da UNCTAD. As fontes foram seleccionadas pela sua pertinência para o problema e examinadas por leitura crítica e comparação temática. A análise organizou-se em torno de financiamento, competências, burocracia, mercados, formalização, inovação, coordenação institucional e avaliação. Procurou-se confrontar os instrumentos previstos nos documentos com os desafios discutidos na literatura, sem presumir que soluções internacionais possam ser transferidas automaticamente para Angola. Por se tratar de uma abordagem bibliográfica, o artigo não apresenta resultados empíricos próprios nem permite estabelecer relações causais. As referências a dificuldades empresariais são discutidas como problemas identificados na literatura consultada, devendo a sua incidência e distribuição territorial ser verificadas por estudos de campo.

QUADRO JURÍDICO E INSTITUCIONAL DAS MPME EM ANGOLA

A Lei n.º 30/11, de 13 de Setembro, constitui uma referência do regime jurídico das MPME, estabelecendo tratamento diferenciado e condições de acesso a incentivos e facilidades, em ligação com emprego, formalização, competitividade e redução da pobreza (República de Angola, 2011). O artigo 1.º determina que a lei estabelece as normas de tratamento diferenciado das MPME e as condições de acesso aos respectivos incentivos e facilidades. A simplificação administrativa e o acesso aos mercados são, portanto, dimensões importantes do regime, cuja relevância depende de procedimentos conhecidos e utilizáveis. A Lei n.º 10/17, de 30 de Junho, alterou disposições da Lei n.º 30/11, incluindo matérias relativas a tipos societários e à participação do Fundo Activo de Capital de Risco Angolano. A alteração evidencia que o enquadramento deve acompanhar a evolução dos instrumentos financeiros e das formas empresariais. O Decreto Presidencial n.º 94/21, de 19 de Abril, aprovou o Regulamento da Lei das MPME, revogando o Decreto Presidencial n.º 43/12. O seu artigo 1.º abrange procedimentos de classificação, constituição, certificação e prestação de contas, bem como formas de tratamento diferenciado e mecanismos de apoio institucional. O regulamento contempla ainda formalização, contratação pública e informação sobre MPME. A expectativa é que o fortalecimento empresarial contribua para emprego, rendimento, inclusão e redução da informalidade, mas tal expectativa deve ser testada por indicadores. O PDN 2023-2027, enquadra-se na Estratégia Angola 2050 e associa diversificação económica a capital humano, infra-estruturas e inclusão (República de Angola, 2023). Para que a ligação às MPME seja operacional, cada programa deve indicar o problema que pretende resolver, os destinatários, recursos, metas e contribuição para o desenvolvimento. Entre as

instituições e iniciativas relevantes encontram-se o INAPEM, o Banco de Desenvolvimento de Angola (BDA), o Banco Nacional de Angola (BNA), o Guiché Único da Empresa (GUE) e o INEFOP. A diversidade institucional pode ampliar os serviços, mas também gerar duplicações quando faltam coordenação e informação coerente.

A existência de direitos e incentivos não garante que o empresário os conheça ou consiga mobilizar. A actualização legislativa deve ser acompanhada por guias simples, orientação técnica e divulgação para além dos principais centros urbanos. O Decreto Presidencial n.º 94/21, deve ser avaliado pela experiência do utilizador: processos concluídos, tempo, custos e benefícios efectivamente alcançados nas várias províncias. A ligação ao PDN não deve ser retórica, mas demonstrável. O empresário não deve conhecer a arquitectura interna do Estado para obter apoio; precisa de um percurso simples, ponto de entrada identificável e acompanhamento até à conclusão.

DIMENSÕES CRÍTICAS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MPME

Financiamento: O financiamento permite adquirir equipamentos, matérias-primas, tecnologia e capital circulante. Contudo, empresas com historial contabilístico reduzido, garantias limitadas e fluxos de caixa instáveis podem ter dificuldade no crédito convencional, agravada por custos elevados e produtos pouco ajustados aos seus ciclos. A resposta pública pode combinar garantias, partilha de risco, educação financeira, pagamentos digitais, seguros e assistência na preparação de planos de negócio. A avaliação deve observar montantes, distribuição territorial, perfil dos beneficiários, reembolso, investimento mobilizado e resultados. Crédito sem análise da procura e da viabilidade pode aumentar o endividamento sem assegurar sustentabilidade.

Formação e competências: As competências influenciam a gestão de recursos, negociação, cálculo de custos, definição de preços, cumprimento fiscal e identificação de mercados. As necessidades variam conforme a fase do negócio: empresas recentes podem precisar de apoio à formalização e ao fluxo de caixa; empresas estabelecidas, de gestão de stocks, digitalização ou preparação para contratação pública. A formação deve articular-se com mentoria, assistência técnica e oportunidades de aplicação.

Simplificação administrativa: Deslocações repetidas, documentos redundantes, prazos incertos e exigências pouco claras consomem recursos e podem desincentivar a formalização. A simplificação deve ser medida pelo tempo, custo, número de etapas e previsibilidade, comparando a norma com a experiência dos utilizadores. É importante publicar requisitos, custos oficiais e prazos, acompanhar padrões de atendimento e disponibilizar canais de reclamação.

Mercados e contratação pública: O crédito não garante receitas se não houver clientes. As políticas devem facilitar ligações a cadeias de fornecimento, feiras, plataformas digitais, redes de distribuição, compras públicas e, quando pertinente, mercados externos. A contratação pública pode abrir oportunidades, desde que concursos sejam divulgados, os requisitos proporcionais e os pagamentos previsíveis. A facilitação não deve comprometer concorrência, qualidade ou prestação de contas.

Inovação, tecnologia e digitalização: As ferramentas digitais podem reduzir custos, facilitar pagamentos, organizar registos, comunicar com clientes e ampliar vendas. Porém, conectividade limitada, falta de equipamentos, baixa literacia digital ou desconfiança podem aprofundar desigualdades. O apoio deve responder às necessidades sectoriais e associar competências digitais, segurança de dados e comércio electrónico a ganhos de produtividade. A tecnologia deve resolver problemas reais, e não ser adquirida sem uso.

Formalização e economia informal: A formalização pode facilitar acesso a crédito, contratos, protecção jurídica e contratação pública, mas os benefícios podem parecer insuficientes face aos custos de registo, contabilidade, tributação e cumprimento. Uma formalização sustentável requer procedimentos simples, informação, incentivos e obrigações proporcionais, sendo um processo de integração progressiva e não apenas um acto de registo.

Coordenação e informação: A multiplicidade de instituições pode gerar sobreposição, pedidos repetidos, informação contraditória e falta de

acompanhamento. Bases de dados interoperáveis e mecanismos de encaminhamento podem reduzir custos, respeitando a protecção de dados. A execução deve considerar diferenças provinciais de estrutura produtiva, infra-estruturas, serviços financeiros e proximidade dos mercados.

O sucesso do financiamento mede-se pelo uso produtivo dos recursos, reembolso compatível com a continuidade do negócio e resultados em emprego, vendas e produtividade; crédito e acompanhamento técnico são complementares. A formação deve ser avaliada pelas mudanças na gestão, contas organizadas, desperdícios reduzidos, prazos cumpridos e clientes ampliados, não pelos certificados. Simplificar é fazer política económica: reduz custos de transacção e torna a formalização mais atractiva. A política deve aproximar empresas de procura real, pois conhecer requisitos, apresentar propostas e receber pagamentos a tempo favorece investimento e emprego. A transformação digital não se resume a criar páginas nas redes sociais: deve melhorar relações com clientes, reduzir erros e apoiar decisões. O empreendedor formaliza-se de modo mais sustentável quando percebe benefícios concretos e consegue cumprir obrigações sem comprometer o negócio. A coordenação é parte do serviço ao empresário: o Estado deve funcionar como rede articulada, com informação actualizada e acessível fora dos centros urbanos.

DISCUSSÃO DOS ELEMENTOS EMPÍRICOS DISPONÍVEIS

A literatura sobre as MPME em Angola identifica obstáculos que se distribuem por diferentes dimensões. Evaristo (2018, p. 76), refere a descapitalização, a falta de organização, a insuficiência dos incentivos ao investimento, o excesso de burocracia e as taxas de juro elevadas. Estes factores relacionam-se, respectivamente, com o financiamento, as competências de gestão e o ambiente institucional. A análise bibliográfica sugere que as respostas públicas devem partir do diagnóstico do mecanismo concreto de cada obstáculo: acesso e condições de crédito, clareza dos procedimentos, custos de formalização, capacidade de gestão e ligação aos mercados. A literatura, por si só, não permite estimar a frequência destes problemas em todas as províncias nem demonstrar o efeito causal de programas específicos. Para isso, serão necessários estudos empíricos comparáveis, com dados administrativos, entrevistas documentadas e acompanhamento dos resultados empresariais.

Os relatos e estudos publicados constituem fontes úteis para formular hipóteses e orientar a avaliação das políticas, mas não devem ser confundidos com estatísticas representativas. A sua contribuição prática depende de serem confrontados com dados actualizados e utilizados para melhorar o desenho e a execução dos serviços públicos.

MODELO PROPOSTO DE MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

A monitorização deve distinguir recursos (orçamento, pessoal e infra-estruturas), actividades (crédito, formação, certificação e assistência), produtos (empresas atendidas) e resultados (sobrevivência, vendas, emprego, produtividade e participação nos mercados). A OECD (2023), recomenda metas definidas previamente e métodos adequados de avaliação, incluindo empresas que encerraram actividade, para evitar observar apenas os negócios sobreviventes. Quando possível, devem comparar-se beneficiários e grupos de comparação, considerando custos e efeitos não previstos.

Propõe-se acompanhar: (a) empresas formalizadas e certificadas; (b) tempo e custo médios de constituição; (c) financiamento concedido e taxa de reembolso; (d) empregos criados e mantidos; (e) evolução das vendas e produtividade; (f) sobrevivência aos 12, 24 e 36 meses; (g) participação na contratação pública; (h) adopção de ferramentas digitais; (i) distribuição provincial dos beneficiários; e (j) custo público por resultado. Os dados devem, sempre que possível e legalmente adequado, ser desagregados por dimensão, sector, província, género do titular e fase de desenvolvimento. Indicadores de atendimento podem ser mensais; sobrevivência e produtividade exigem acompanhamento longitudinal. Registos administrativos devem ser combinados com entrevistas e estudos de caso, publicando-se também resultados desfavoráveis para fundamentar a continuidade, revisão ou encerramento de programas.

Monitorizar não é produzir relatórios para arquivo, mas gerar informação capaz de alterar decisões. Se um programa não atingir metas, é

necessário identificar causas, corrigir procedimentos ou substituí-lo. A transparência sobre resultados, custos e limitações sustenta a confiança pública e o uso responsável dos recursos. A comparação internacional deve fornecer princípios e perguntas, não promover a cópia automática de programas. As condições produtivas, institucionais e financeiras variam; os instrumentos devem adaptar-se à capacidade administrativa, aos sectores e às necessidades angolanas. A OECD (2023), recomenda objectivos claros, grupos-alvo definidos, metas mensuráveis e avaliações fiáveis, deslocando o foco da quantidade de programas para as mudanças concretas. A UNCTAD (2024), enquadra a política de empreendedorismo em dimensões interdependentes: ambiente regulatório, educação e competências, tecnologia e inovação, financiamento, sensibilização e redes. Uma empresa pode obter crédito e não crescer por falta de mercado, ou receber formação sem conseguir financiar o investimento.

North (1990), evidencia o valor de instituições previsíveis; Sen (1999), lembra que a oportunidade formal só se torna capacidade real quando as pessoas conseguem utilizá-la. Em conjunto, estas abordagens reforçam a importância de avaliar acesso, execução e resultados para diferentes grupos. A aprendizagem internacional é útil quando permite formular perguntas melhores e testar soluções localmente. Angola precisa de produzir evidência própria, partilhada entre instituições públicas, universidades, associações empresariais e parceiros de desenvolvimento. A adaptação contextual deve anteceder a expansão dos programas e a avaliação deve acompanhar a execução.

RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se: (1) consolidar um sistema integrado de monitorização, com objectivos, metas, orçamento, indicadores e calendário de avaliação definidos antes da execução; (2) simplificar procedimentos, publicando requisitos, custos, prazos e etapas e medindo tempo, custo, interacções e conclusão; (3) reforçar a inclusão financeira com crédito, garantias, educação financeira, seguros, pagamentos digitais e assistência técnica; (4) ligar a formação a problemas concretos, mentoria e oportunidades reais, avaliando a aplicação das competências; (5) ampliar o acesso a mercados e à contratação pública com divulgação transparente, formação de fornecedores e requisitos proporcionais; (6) fortalecer a coordenação por meio de informação interoperável, pontos de entrada claros e encaminhamento entre serviços; (7) estabelecer metas de cobertura provincial e adaptar a execução às estruturas produtivas, infra-estruturas, conectividade e mercados locais; e (8) promover parcerias entre instituições públicas, universidades, associações e empresas de maior dimensão para investigação aplicada, inovação, fornecimento e desenvolvimento de competências. As recomendações são interdependentes. Crédito sem mercado, formação sem aplicação, formalização sem benefícios percebidos e digitalização sem conectividade tendem a produzir resultados limitados. A política deve combinar instrumentos coerentes, adequados ao perfil das empresas e avaliados por resultados verificáveis.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Angola dispõe de um quadro jurídico e institucional relevante para apoiar as MPME, sustentado pela Lei n.º 30/11, pela Lei n.º 10/17, pelo Decreto Presidencial n.º 94/21, e por programas ligados ao financiamento, à formação, à formalização e à promoção empresarial. Contudo, a existência formal de políticas não demonstra a sua eficácia. O desafio consiste em convertê-las em serviços acessíveis, previsíveis e coordenados, capazes de produzir resultados sustentáveis. O financiamento deve articular-se com competências de gestão e oportunidades de mercado; a formalização requer procedimentos proporcionais e benefícios claros; e a digitalização deve considerar a conectividade e a literacia dos utilizadores. A literatura consultada reforça a importância de metas claras, avaliação periódica e indicadores de sobrevivência, emprego, vendas e produtividade (OECD, 2023), bem como de uma visão integrada do ecossistema empreendedor (UNCTAD, 2024). Recomenda-se que estudos futuros comparem províncias e avaliem programas específicos, identificando quais instrumentos funcionam, para quem e em que condições. A política mais valiosa não é necessariamente a que anuncia mais apoios, mas a que reduz obstáculos, amplia oportunidades e demonstra, com evidências, a contribuição dos recursos públicos para empresas sustentáveis e uma economia diversificada.

REFERÊNCIAS

Angola, República de. (2011). **Lei n.º 30/11, de 13 de Setembro**: Lei das Micro, Pequenas e Médias Empresas. Diário da República, I Série, n.º 176. https://www.fgc.gov.ao/assets/documento/Lei%20n%2030-11%20MPME.pdf.

Angola, República de. (2017). **Lei n.º 10/17, de 30 de Junho:** Lei de alteração à Lei n.º 30/11, de 13 de Setembro - Lei das Micro, Pequenas e Médias Empresas. Diário da República, I Série, n.º 107. https://lex.ao/docs/assembleia-nacional/2017/lei-n-o-10-17-de-30-de-junho/.

Angola, República de. (2021). **Decreto Presidencial n.º 94/21, de 19 de Abril:** Regulamento da Lei das Micro, Pequenas e Médias Empresas. Diário da República, I Série, n.º 68. https://lex.ao/docs/presidente-da-republica/2021/decreto-presidencial-n-o-94-21-de-19-de-abril/.

Angola, República de. (2023). **Decreto Presidencial n.º 225/23, de 30 de Novembro**: Plano de Desenvolvimento Nacional 2023–2027. Diário da República, I Série, n.º 227. https://files.lex.ao/presidente-da-republica/2023/decreto-presidencial-n-o-225-23-de-30-de-novembro/download/decreto-presidencial-n-o-225-23-de-30-de-novembro_presidente-da-republica_lex-ao.pdf.

Drucker, P. F. (1985). **Innovation and entrepreneurship**: Practice and principles. Harper & Row.

Evaristo, A. (2018). **Obstáculos socioeconómicos ao desenvolvimento das PME em Angola:** O caso de Luanda. Mulemba.

North, D. C. (1990). **Institutions, institutional change and economic performance**. Cambridge University Press.

Organisation for Economic Co-operation and Development. (2023). **Framework for the evaluation of SME and entrepreneurship policies and programmes 2023**. OECD Publishing. https://doi.org/10.1787/a4c818d1-en.

Organisation for Economic Co-operation and Development. (2023). **OECD SME and entrepreneurship outlook 2023**. OECD Publishing. https://doi.org/10.1787/342b8564-en.

Porter, M. E. (1990). **The competitive advantage of nations**. Free Press.

Rocha, M. J. A. (2012). **Estabilização, reformas e desenvolvimento em Angola**. Mayamba.

Samuelson, P. A., & Nordhaus, W. D. (2010). **Economia** (19.ª ed.). Eurobooks.

Schumpeter, J. A. (1934). **The theory of economic development**. Harvard University Press.

Sen, A. (1999). **Development as freedom**. Oxford University Press.

Teixeira, C. T., & Massuanganhe, J. (2014). **Os desafios da administração pública em Angola**. Imprensa Nacional.

Teixeira, C. T., & Massuanganhe, J. M. (2016). P**olíticas públicas e análise económica do direito**. Imprensa Nacional.

United Nations Conference on Trade and Development. (2023). **Angola:** Report on the multistakeholder dialogue of the elaboration of the national entrepreneurship policy. United Nations. https://unctad.org/publication/angola-report-multistakeholder-dialogue-elaboration-national entrepreneurship-policy.

United Nations Conference on Trade and Development. (2024). **Angola:** Entrepreneurship policy review. United Nations. https://unctad.org/publication/angola-entrepreneurship-policy-review.



https://doi.org/10.52078/8mwejh64

ISSN 2675-2573

COORDENAÇÃO:

Prof. Dr. Manuel Francisco Neto

Profa. Ma. Maria Mbuanda Caneca Gunza Francisco

Profa. Esp .Vilma Maria da Silva

AUTORES(AS):

Alberto Praia Tchinhama
António Evaristo
Faustino Moma Tchipesse
Miguel Divovo
Félix Osvaldo Ferreira Chingolo
Fernando Massi Argentino
Fernando Pascoal da Silva
Elisa João Esteves Cazola
Ondina Francisco Futa
Glaucimer Silva Batista de Almeida
Joana Cristina de Barros
Joice Pereira Marques
José António Afonso Joaquim
José Miguel Kissanga Vunge
Manuel Francisco Neto
Maria Mbuanda Caneca Gunza Francisco
Maria Angela Ferreira Oliveira
Maria Madalena Sampaio Silva
Marissol Caetano Ferreira de Fonte
Marli Aparecida Rosa
Milton Gil Zaia Jacinto
Natalia Gordiano
Nayane Brito Veras Godinho Hermisdorf
Ngombo Rodrigues Lucau
Heidi Morais Quimuanga
Casimiro Manuel Agostinho
Pedro Isaac
Mateus Queiroz Tchamolehã
Rafaela Gois Zirpolo
Roseli Brito Tenório Ramos
Rosemeire de Araujo Fonseca
Sabino Lázaro Argentino
Santos Kulua João
Tatiana Miranda Lima
Vasco Fragata Moniz
Vernete Nginga Sebastião
Violeta Ana Jaime da Silva André
Walter Albino António Sassoma
Wilder Dala Quinjango
Zacarias Kameia

Indexadores:

Crossref · CiteFactor Academic Scientific Journals · Google Acadêmico · sumários.org Sumários de Revistas Brasileiras

Filiada à:

ABEC BRASIL Associação Brasileira de Editores Científicos · ISSN International Standard Serial Number Brazil · ibict Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia · doi

Produzida exclusivamente com utilização de softwares livres

debian · Scribus Desktop Publishing · LibreOffice The Document Foundation · gimp · Inkscape · Platform & workflow by OJS / PKP

Parceiros:

VAKUETO TUDILONGUI

ISPO ZANGO